



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3877, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

**SUPLEMENTA PERCENTUAL CONCEDIDO
POR PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e;

Considerando o disposto no art. 20-A da Lei Municipal nº 070 de 29 de novembro de 1993;

Considerando a Lei Municipal nº 814 de 28 de junho de 2011;

Considerando a Portaria Municipal nº 2627, de 1º de março de 2016, que concedeu a promoção por qualificação na ordem de 20% pela conclusão do Curso Superior de Licenciatura em Matemática, na Universidade de Passo Fundo – UPF à Servidora que nomina;

Considerando o despacho do Senhor Prefeito Municipal;

RESOLVE

I – É SUPLEMENTADO em 10% (dez por cento) a concessão da PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO à Servidora Municipal JACLEI ZANCHIN, de função Atendente de Educação Infantil, Classe A, Padrão 02, matrícula funcional nº 531, carga horaria de 30 horas semanais, pela conclusão do Curso de Licenciatura em Pedagogia pelo Centro Universitário Internacional – UNINTER.

II – A presente suplementação resulta em 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico e classe da Servidora Municipal acima identificada, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 04 DE JANEIRO DE 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração